

LEI ORDINÁRIA Nº 1578

de 23 de maio de 2012

“Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área pública passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: Uma área denominada Rua Projetada 06, localizada entre as quadras nº 38 e 39, Bairro Vila Bela III, com 38,51 m para a esquina mais próxima com a Avenida Frei Cirino João Primon.

Parágrafo único. .

A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a legalização de futuro procedimento administrativo de doação de interesse público e social a ser implementado pelo Governo Municipal.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/05/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1578/2012 - 23 de maio de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em